**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 112 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS),** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em observância a Lei Municipal nº 4.755 de 13 de julho de 2016 e suas alterações posteriores, bem como, ao Decreto Municipal nº 396 de 21 de setembro de 2023, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, o qual reger-se-a em obediência às normas acima citadas e às regras aqui estabelecidas.

1. **DO OBJETO**
   1. Constitui objeto do presente Edital a convocação de professores em exercício no magistério público municipal, interessados em desempenhar cargo de direção/vice-direção, nas escolas públicas municipais.
2. **DAS VAGAS E VANTAGENS**
   1. Encontram-se vagos os seguintes cargos nos estabelecimentos de ensino do Município de Não-Me-Toque:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Local** |
| 01 | Vice-Diretor(a) | EMEI Pequeno Polegar, sita na.... Rua Pinheiro Machado, n. 568, Bairro Martini |
| 01 | Vice-Diretor(a) | EMEI Infância Feliz, sita na Rua Mário Quintana, n. 75, Bairro Alfredo Alzirio Roos |

* 1. As vantagens correspondentes ao exercício da função, estão definidas no art. 33 do Plano de Carreira do Magistério Públio do Município - Lei Complementar n. 140, de 27 de maio de 2014.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. As inscrições dos interessados para preenchimento das vagas existentes, ocorrerá no período compreendido entre os dias **25 a 29 de março do corrente ano, em dias úteis, das 08h15min às 11h30min e das 13h30 às 17hs**, junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, Bairro Centro, neste Município.
   2. O interessado deverão comprovar que atende aos seguintes requisitos:
      1. Possua curso superior em licenciatura plena na área de educação;
      2. Tenha no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Não-Me-Toque/RS, na data de publicação do presente edital;
      3. Possua capacitação em administração escolar, com avaliação de mérito e desempenho, e;
      4. Não tenha sido responsabilizado administrativamente em Processo Administrativo Disciplinar.
   3. No ato de inscrição, deverá o interessado preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia simples dos seguintes documentos:
      1. Documento de identificação com foto;
      2. Comprovante de residência;
      3. Certificado de conclusão de curso superior com licenciatura plena na área de educação;
      4. Portaria de nomeação e termo de posse no magistério público municipal;
      5. Certificado de capacitação em administração escolar, com avaliação em mérito e desempenho, e;
      6. Declaração de que não tenha sido penalizado administrativamente em Processo Administrativo Disciplinar (Anexo II).
   4. O participante que não comprovar o preenchimento dos requisitos constantes no item 3.2 e 3.3 deste Edital não poderá ser admitido e participar da seleção.
   5. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência.
   6. Findada a inscrição, será publicado Edital com a relação dos inscritos aptos a seleção.
2. **DOS RECURSOS**
   1. Caberá recurso em face do edital referido no item 3.6, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis de suas respectivas publicações.
   2. Serão rejeitados os recursos intempestivos, que não estiverem fundamentados ou acompanhados dos documentos necessários, bem como aqueles que não contiverem a identificação do candidato recorrente.
   3. Os recursos deverão ser analisados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas por comissão constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para decisão.
3. **DAS DISPOSIÇÃO FINAIS**
   1. O processo de certificação que trata o presente Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao participante o direito à ocupação ou nomeação ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), os quais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos da Lei.
   2. Observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.755/2016 e do Decreto Municipal nº 396 de 21 de setembro de 2023, fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação autorizado(a) a expedir instruções complementares a este Edital.
   3. O presente Edital deverá amplamente divulgado nos canais de comunicação da Administração Pública Municipal e afixado em todas as escolas públicas municipais.
   4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumado o prazo final de inscrição.

Não-Me-Toque (RS), 21 de março de 2024.

Luciana Maria Henkes Renz Gilson dos Santos

Secretária Municipal de Educação Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noeli Verônica Machry Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome:** | | | |
| **RG nº** | **CPF nº** | | |
| **Endereço:** | | | **Nº** |
| **Bairro:** | | **Cidade:** | |
| **Telefone:** | | | |
| Pelo presente documento venho requerer minha inscrição no processo seletivo para ocupação de cargo de diretor/vice-diretor, declarando que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes e que: a) estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; b) estou em dia com as obrigações eleitorais; c) possuo curso superior com licenciatura plena na área de educação ; d) tenho no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal; e) possuo curso em administração escolar, com avaliação de mérito e desempenho e; f) estou ciente que a participação na capacitação e a obtenção da certificação não assegura o direito à ocupação ou nomeação ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), os quais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.  Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) nas Escolas Públicas Municipais de Não-Me-Toque.  Não-Me-Toque (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura | | | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nome completo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_\_\_\_\_estado civil\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_profissão\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARO que não fui penalizada administrativamente em Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no âmbito da Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque (RS).

E sob as penas da lei, declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Não-Me-Toque (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura